

## **EDITAL DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS - PARTES TEÓRICA E PRÁTICA**

**Art. 1º** Nos termos da Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos e da Resolução ENFAM n. 6 de 21 de novembro de 2016, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos NPSC2, por meio da Escola de Mediação, organizará o Curso de Formação de Mediadores Judiciais – Parte Teórica, com os requisitos que define.

**Art. 2º** O curso será ministrado com base em material pedagógico elaborado pelo CNJ e disponibilizado pela Escola de Mediação da 2ª Região aos participantes.

§ 1º O curso será realizado no período de um ano e três meses, considerado desde o início da Parte Teórica até o final da Parte Prática.

**Art. 3º** A Parte Teórica do curso terá formato híbrido, composta de AVA (ambiente virtual de aprendizagem), na plataforma *Moodle*, aulas presenciais (sede da Escola – Rua do Acre, 80– Centro – RJ) e aulas online, através da plataforma Zoom , conforme a Agenda do curso (Anexo I), totalizando 61 **(sessenta e uma) horas**.

§ 1º As aulas e atividades da Parte Teórica se realizarão entre 16/06/2025 a 29/08/2025 com 1 (uma) turma e 50 (cinquenta) vagas.

§ 2º O certificado de mediador será expedido pelo sistema ConciliaJud após a conclusão, com aproveitamento, das etapas teórica e prática do curso junto à Escola de Mediação - NPSC2, em cerimônia de entrega do certificado, previamente divulgada.

**Art. 4º** A parte prática do curso corresponde ao estágio supervisionado, com duração de 60 (sessenta) horas, mediante a participação em audiências reais nos CEJUSCs da Justiça Federal da 2ª Região.

**Art. 5º** Após a conclusão das horas práticas, deverá o estagiário enviar, como requisito para a finalização do curso e cumprimento do **ATO Nº TRF2-ANC-2016/00004 de 20 de abril de 2016**: uma das opções a seguir: **1)** estudo de caso de duas laudas, fonte times new roman 12, espaçamento entre linhas 1,5,relacionando o conteúdo do curso com alguma situação de fato ou de direito; ou **2)** projeto de elaboração de rotina de trabalho baseada no conteúdo do curso, na mesma formatação; ou **3)** artigo doutrinário original sobre temas objeto do curso, na mesma formatação.

§ 1º O estágio supervisionado será prestado concomitantemente à etapa teórica e no período de realização do curso.

§ 2º O estágio supervisionado consiste em atividades nas funções de observador, comediador e mediador.

§ 3º O aluno, ao entrar em estágio supervisionado, assume o compromisso de, bem e fielmente, observando as disposições do Código de Ética, bem como do Anexo III da Resolução CNJ nº 125/2010, desempenhar as funções de Mediador(a) em formação, de forma absolutamente voluntária, nos CEJUSCs do TRF2, por retribuição ao acesso gratuito à etapa teórica do curso de formação. Promete-se, ainda, ao adequado tratamento dos dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), em especial ao sistema E-proc.

§ 4º A supervisão da parte prática do curso será realizada nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou no C100% digital da 2º Região e, quando previamente autorizado e mediante justificativa, nos órgãos judiciários de forma *online*.

§ 5º A prorrogação do estágio supervisionado poderá ser deferida mediante pedido fundamentado, a ser apreciado pela coordenação no NPSC2.

§ 6º A desistência do curso ou reprovação acarretará, em qualquer caso, a não emissão do certificado de formação do mediador.

**Art. 6º.** O curso terá como público-alvo todos os servidores da 2ª Região e demais interessados que queiram atuar como mediadores judiciais.

**Art. 7º.** O público-alvo descrito no art. 5º deverá preencher os seguintes requisitos para a inscrição:

I – ter idade mínima de 21 anos (vinte e um) anos;

II – apresentar diploma de curso de ensino superior **concluído há pelo menos dois anos**, nos termos do art. 11 da Lei n. 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ nº.125/2010;

III – estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1º, da Constituição Federal;

IV – comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral - **TSE**);

V – apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais **do seu domicílio** (1º e 2º Graus da **Justiça Estadual** e da **Justiça Federal**);

VI – apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

- b) cadastro de pessoas físicas – CPF; e
- c) c) comprovante de endereço em nome próprio e atualizado (com no máximo três meses).

§ 1º O processo seletivo observará a ordem cronológica de realização de inscrição pelo candidato e o número de vagas.

§ 2º As inscrições iniciam-se com a publicação deste edital, e encerram-se às 23:59h, horário de Brasília, do dia 31 de maio de 2025.

§ 3º Para confirmação da inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição, através do link <https://forms.gle/tDLGAR7YvgxCDTzr6>, anexando todos os documentos, em formato PDF, em um arquivo único, até o dia 31 de maio de 2025

§ 4º **Caso não sejam enviados todos os documentos conjuntamente a inscrição não será aceita.**

**Art. 8º** A Escola de Mediação / NPSC2 considerará aprovado na etapa teórica, o aluno que:

I – Realizar todas as atividades avaliativas e obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota final;

II – Atingir 75% (cem por cento) de frequência no curso, considerada a totalidade das atividades;

III – Apresentar, ao final, registro reflexivo que será proposto na unidade 5.

**Art. 9º** Será considerado apto para a emissão de certificado de mediador o cursista que concluir e for aprovado nas etapas teórica e prática, conforme as regras acima estabelecidas, sendo vedada a emissão de certificados em separado para cada etapa.

§1º A Escola de Mediação emitirá, declaração da carga horária do curso para aqueles que forem aprovados na parte teórica e prática.

§2º Após o mediador firmar o compromisso e ser inscrito definitivamente no cadastro, o NPSC2 emitirá as respectivas declarações quanto ao exercício da função, mediante solicitação em formulário próprio instruído com a comprovação do exercício.

**Art. 10º** As aulas, presenciais e online, na forma do Art. 3º, serão realizadas nos dias, 26/06 15/07, 22/07, 31/07, 05/08, 19/08 e 26/08 conforme Anexo I – Agenda do Curso,

§1 A atribuição de notas às atividades propostas nas aulas, está condicionada a participação do cursista presencialmente.

#### ANEXO I - AGENDA DO CURSO

	ATIVIDADE/ DATA	AMBIENTE	TEMA	TUTOR(A)
1	<b>De: 16/06</b> <b>Até: 20/06</b>	Moodle	Ambientação: atividade individual de apresentação	Danielle Carvalho
2	<b>De: 23/06</b> <b>Até: 06/07</b>	Moodle	<b>Unidade 1</b> Acesso à Justiça: A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e a Ética do Mediador e do Conciliador	Juíza Federal Karina Santiago
3	<b>Unidade I</b> <b>26/06 - 5ª feira</b> <b>8 às 12h</b>	Aula Inaugural Presencial	Introdução à Mediação	Juíza Federal Karina Santiago
4	<b>De: 07/07</b> <b>Até: 20/07</b>	Moodle	<b>Unidade 2</b> Teoria do conflito, formas e métodos de tratamento dos conflitos	Juíza Federal Cristiane Conde
5	<b>Unidade II</b> <b>15/07 - 3ª feira</b> <b>8h às 12h</b>	Presencial	Unidade 2	Juíza Federal Cristiane Conde
6	<b>De: 21/07</b> <b>Até: 02/08</b>	Moodle	<b>Unidade 3</b> As Competências Comunicacionais do Mediador e do Conciliador	Juíza Federal Cristiane Conde
7	<b>22/07 - 3ª feira</b> <b>08h às 12h</b>	Presencial	<b>Unidade 3</b> Simulação de Sessão de Conciliação I	Juíza Federal Cristiane Conde

8	<b>31/07 - 5ª feira</b> 09h às 12h	Zoom	<b>Unidade 3</b> Treinamento Zoom e Eproc	Lucas e Paulo Henrique
9	<b>De: 04/08</b> <b>Até: 17/08</b>	Moodle	<b>Unidade 4</b> Etapas da Mediação e técnicas associadas	Danielle Carvalho
10	<b>Unidade 4</b> <b>05/08 – 3ª feira</b> 08h às 12h	Presencial	Simulação de Sessão de Conciliação II	Danielle Carvalho
11	<b>De: 18/08</b> <b>Até: 31/08</b>	Moodle	<b>Unidade 5</b> Estruturação e Alcance da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de conflitos	Juíza Federal Karina Santiago
12	<b>Aula Unidade 5</b> <b>19/08 – 3ª feira</b> 08h às 12h	Presencial	Unidade 5	Juíza Federal Karina Santiago
13	<b>Aula Unidade 5</b> <b>26/08 – 3ª feira</b> 09h às 12h	Zoom	Unidade 5 CEJUSCs na prática	Juiz Federal Ian Legay e Silvana

## Anexo II

### Informações sobre o Curso de Formação de Mediadores Judiciais

#### PÚBLICO-ALVO:

Todos os servidores da 2ª Região e demais interessados que queiram atuar como mediadores judiciais.

#### OBJETIVOS

##### Objetivo geral:

Capacitar os servidores da Justiça Federal da 2ª Região e demais interessados conforme determinado pela Resolução CNJ 125/2010 (ART. 12).

**Objetivos específicos:**

Ao término do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- Manejar com eficiência as ferramentas dos métodos não-adversariais de solução de conflitos;
- Empregar adequadamente os métodos consensuais de solução de conflitos, em especial a mediação no âmbito judicial, com vistas à pacificação social e ao amplo acesso à justiça.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**AMBIENTAÇÃO** – introdução ao curso e atividades de apresentação.

**UNIDADE 1 – ACESSO À JUSTIÇA: A POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS E A ÉTICA DO CONCILIADOR E DO MEDIADOR**

1. Cultura da Sentença e Cultura da pacificação - Mudança de paradigma.
2. Evolução histórica dos métodos consensuais de solução de conflitos no Brasil - normatização legal e administrativa. O papel dos Juizados Especiais.
3. A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e seus objetivos.
4. A ética do conciliador e do mediador no âmbito judicial.

**UNIDADE 2 - TEORIA DO CONFLITO, FORMAS E MÉTODOS DE TRATAMENTO DE CONFLITOS.**

1. Teoria do Conflito.
2. Formas de Tratamento de Conflitos.
3. Principais escolas de Mediação.

**UNIDADE 3 - COMPETÊNCIAS COMUNICACIONAIS DO MEDIADOR E DO CONCILIADOR.**

1. Teoria da Comunicação e comunicação não violenta.
2. Escuta ativa.
3. Criação do *rapport*.
4. Declaração de abertura e sua importância.
5. Técnicas para uma boa comunicação.

## **UNIDADE 4 - ETAPAS DA MEDIAÇÃO E TÉCNICAS ASSOCIADAS.**

1. O Procedimento da mediação.
2. Pré-mediação.
3. Etapas da mediação.
4. Técnicas da mediação.

## **UNIDADE 5 - ESTRUTURAÇÃO E ALCANCE DA POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL E A DEONTOLOGIA DO MEDIADOR E DO CONCILIADOR.**

1. Estruturação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos.
2. Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania: Estrutura, organização e funcionamento.
3. Conciliadores e Mediadores: Requisitos de Formação.
4. Áreas de utilização da Conciliação e da Mediação.
5. Outros espaços para alcance da pacificação social.

### **NAVEGAÇÃO NO CURSO:**

A princípio, estarão visíveis apenas os materiais e recursos iniciais do curso. À medida que as unidades avançam conforme calendário do curso, as posteriores serão disponibilizadas. Portanto, não há possibilidade de se "adiantar" a finalização do curso, ou de se postergar alguma das unidades, pois estas serão encerradas no prazo previsto.

As atividades contêm um indicativo das ações a fazer.

### **ATIVIDADES E PROCESSO DE AVALIAÇÃO:**

Os participantes devem realizar atividades ao longo do curso, conforme descrito a seguir:

**Atividades de fixação:** Cada unidade terá ao menos uma *atividade pontuada*, sendo as *atividades de fixação consistentes em fóruns de discussão, questionários ou murais*. Elas

necessitam de atenção durante toda a semana da unidade.

**Aulas avaliadas: As aulas das unidades I a V terão atividades avaliativas.**

**Estágio supervisionado:** A etapa prática do curso é obrigatória e será feita de forma concomitante à etapa teórica.

**Sua opinião sobre o curso:** questionário sobre a opinião do participante quanto à qualidade de diferentes aspectos do curso. Esta atividade não é pontuada, mas é obrigatória e sua não realização poderá acarretar em não aprovação no curso.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PARTICIPANTE:**

Para ser considerado aprovado, o participante do Curso "Formação de Mediadores Judiciais" precisa: fazer todas as atividades obrigatórias e ter avaliação igual ou superior a 70 (setenta) pontos no somatório total das atividades do curso;

Atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no curso, que consistirá na presença nas aulas e no acesso ao ambiente de EAD;

Apresentar, ao final, registro reflexivo, que será proposto na Unidade 5 da etapa teórica;

Completar o estágio supervisionado, etapa prática do curso, em no mínimo 60 (sessenta) horas.

**Dra. Karina de Oliveira Silva e Santiago**

Juíza Federal convocada em auxílio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos

**Dra. Cristiane Conde Chmatalik**

Juíza Federal convocada em auxílio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos